



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XVI nº 1431 de 03 de agosto de 2012

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 1431 de 03/08/2012)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.24, da Lei 8666/93.

Empresa: TS TECNOLOGIA VENDAS E SERVIÇOS LTDA ME  
 Processo: 4096/2012 – Divisão de Informática  
 Objeto: Conserto de Impressoras  
 Valor: R\$ 4.900,00  
 Fundamentação: Art.24, inciso II, da Lei 8666/93

#### REGISTRO DE PREÇOS(D. O. 1431de 03/08/2012)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93.

Empresa: GASPARZINHO DE PATY DO ALFERES TINTAS LTDA  
 Processo:2567/2012 – Sec. Mun. De Agric. E Desen. Sustentável  
 Objeto:Aquisição de fio  
 Valor: R\$ 589,00  
 Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 – Decreto Municipal 3292/2011

A Comissão de Pregão torna público que a licitação na modalidade Pregão Presencial 106/2012 – SMS, que teve como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE MEDICAMENTO (INTRA-VITEA DE ANTI – VEGF - INJETÁVEL), realizada em 02/08/12, por não haver comparecimento de nenhuma licitante foi considerada **DESERTA**.

Paty do Alferes, 02 de agosto de 2012.

Cristiane Sabino de Azevedo Moraes  
 Membro da equipe de apoio

#### TERMO DE CONVÊNIO

O MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, torna público que assinou **TERMO DE CONVÊNIO**, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES E A FUNDAÇÃO MIGUEL PEREIRA, COM VISTAS AO ATENDIMENTO DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA, SOBREVISO, AUXÍLIO E APOIO INTERNO NA INTERNAÇÃO HOSPITALAR INTEGRADO DO HOSPITAL SANTO ANTONIO DA ESTIVA, tendo como objeto o repasse de verba à FUNDAÇÃO MIGUEL PEREIRA, para atendimento de serviços de urgência e emergência no Pronto Socorro Integrado, bem como sobreaviso, auxílio e apoio interno na internação hospitalar, pelo período de 12 meses a contar de 31 de Julho de 2012 a 31 de Julho de 2013, no valor de **R\$ 227.042,32** (duzentos e vinte e sete mil quarenta e dois reais e trinta e dois centavos) ao mês, totalizando **R\$ 2.724.507,84** (dois milhões setecentos e vinte e quatro mil quinhentos e sete reais e oitenta e quatro centavos).

Paty do Alferes, 31 de Julho de 2012.

Rachid Elmor  
 Prefeito Municipal

#### LEI N.º 1858 DE 03 DE JULHO DE 2012.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR O ORÇAMENTO VIGENTE, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 1.890.797,41 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E NOVENTA MIL, SETECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte,

#### LEI:

Art.1º- Fica aberto o Crédito Adicional suplementar na importância de R\$ 1.890.797,41 (Um milhão, oitocentos e noventa mil, setecentos e noventa e sete reais e quarenta e um centavos), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

FONTE = 015 R\$ 1.890.797,41 (Royalties)

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.22.00.04.122.4004.1003 – Aquisição de Imóveis

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.61.015 – Aquisição de Imóveis	R\$	185.000,00
--------------------------------------	-----	------------

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E LOGÍSTICA

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.26.00.04.122.4020.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.015 – Material de Consumo	R\$	1.000,00
3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	12.500,00

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.26.00.04.122.4020.2007 – Manutenção de Veículos e Outros Equipamentos Automotores

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.015 – Material de Consumo	R\$	228.064,32
3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	50.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.26.00.15.451.4022.2111 – Melhoria e Conserv. de Infra-Estrutura de Estr. Vicinais e Lograd. Públicos

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.015 – Material de Consumo	R\$	323.500,00
3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	110.000,00

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.302.4034.2062 – Convênios de Urgência e Emergência – Fundação Miguel Pereira

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.50.41.015 - Contribuições	R\$	980.733,09
-------------------------------	-----	------------

Art. 2º - O recurso para atender as presentes suplementações são oriundos do Excesso provável de Arrecadação, referente aos Recursos de Royalties do Petróleo, conforme inciso II, do art. 43 da Lei nº 4320 de 17/03/64.

§ 1º - Por Excesso de Arrecadação:

+ Arrecadado até Maio de 2012	R\$	3.529.768,69
+ Arrecadação Provável de junho a dezembro de 2012	R\$	5.612.306,00
= Total Anual	R\$	9.142.074,69
- Receita Prevista	R\$	7.251.277,28
Excesso Provável de Arrecadação	R\$	1.890.797,41

§ 2º - O Recurso será classificado na receita com as seguintes rubricas de acordo com a tabela em anexo:

1.7.2.1.22.50.00 – Cota-Parte Royalties – Lei 9468/97 Art. 50	R\$	1.216.354,42
1.7.2.1.22.70.00 – Cota-Parte Fundo Especial do Petróleo – FEP	R\$	144.111,75
1.7.2.2.22.30.00 – Cota-Parte Royalties – Comp. Finan. p/Prod. do Petróleo	R\$	451.050,47
1.3.2.5.01.01.00 – Receita de Rem. de Depósitos Bancários Royalties	R\$	79.280,77

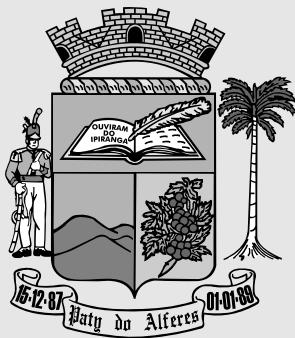
Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 1.855 de 22/06/2012.

Paty do Alferes, 03 de julho de 2012.

RACHID ELMÓR  
 Prefeito Municipal  
 Republicada por motivo de correção

**PODER EXECUTIVO - PREFEITO:** RACHID ELMOR -  
**VICE PREFEITO:** CIRO MATOS CARIUS - **Chefe de Gabinete:** ANDRÉ DANTAS MARTINS: **Consultora Jurídica:** CARLA LEITE SARDELA - **Secretário de Governo, Desenvolvimento Econômico e Trabalho:** HUGO CORRÊA BERNARDES FILHO - **Secretária de Administração:** LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE - **Secretário de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Controle:** PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE - **Secretária de Educação, Esporte e Lazer:** AMINE ELMÔR - **Secretário de Planejamento Urbano, Projetos e Obras Públicas:** FLÁVIO DA FRAGA FREITAS - **Secretário de Serviços Públicos e Logística:** CLOVIS DUARTE DANTAS - **Secretário de Saúde:** PEDRO AVELINO D'OLIVEIRA RODRIGUES - **Secretária de Cultura e Turismo:** REGINA DE FÁTIMA CAMPOS MONTEIRO - **Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável:** NILTON PIMENTEL LEITE - **Secretário de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável, Ciência, Tecnologia e Inovação:** FELICIO SILVEIRA DO NASCIMENTO - **Secretário de Ação Social, Habitação e Direitos Humanos:** LEONARDO DA FRAGA ROSA

**PODER LEGISLATIVO - PRESIDENTE:** JOSÉ CARLOS COSTA - **VICE PRESIDENTE:** MARGARIDA SOARES - **1ª SECRETÁRIA:** ADRIANA COUTO BARROS OREM - **2ª SECRETÁRIO:** EUNICIO TEIXEIRA DOS SANTOS - **VEREADORES:** CÉSAR DA COSTA MACIEL - EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI - EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO - SEBASTIÃO CARIUS DE FRANÇA - VALMIR DOS SANTOS FERNANDES - **PROCURADOR JURÍDICO:** PEDRO OLIVEIRA TORRES DE ANDRADE - **DIRETORA ADMINISTRATIVA:** LUCIMAR PECORARO MARQUES - **DIRETORA FINANCEIRA:** SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA - **SECRETÁRIO GERAL:** RUY CARLOS DE CARVALHO RIBEIRO



EXPEDIENTE  
Diário Oficial do Município  
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292  
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso  
na Divisão de Divulgação e Eventos  
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,  
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000  
(24)2485-1234  
www.patydoalferes.rj.gov.br  
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br  
Tiragem 110 exemplares

## LEI N.º 1859 DE 03 DE JULHO DE 2012.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO  
ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$  
22.000,00 ( VINTE E DOIS MIL REAIS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte,  
**LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente na importância de R\$ 22.000,00 ( Vinte e dois mil reais ).

FUNTE = 000 R\$ 20.000,00 ( Ordinários Não Vinculados )  
FUNTE = 015 R\$ 2.000,00 ( Royalties )

### FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.38.00.20.604.4060.2073 – Apoio à Produção Pecuária

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.000 – Material de Consumo	R\$	10.000,00
3.3.90.30.015 – Material de Consumo	R\$	2.000,00
3.3.90.36.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	10.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender as presentes suplementações são oriundos das anulações parciais dos Programas de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.27.00.20.606.4008.2083 – Apoio à EMATER

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.50.41.000 – Contribuições	R\$	20.000,00
-------------------------------	-----	-----------

### FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.38.00.20.606.4059.2085 – Implementação e Manutenção da Agroindústria Comunitária

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.47.015 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	2.000,00
--	-----	----------

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 03 de julho de 2012.

**RACHID ELMOR**  
Prefeito Municipal  
Republicada por motivo de correção

## PORTARIA Nº 397/2012 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 284/2012 de 25/06/2012 que nomeou concursados;

**CONSIDERANDO** que decorridos os 30 (trinta) dias de prazo regulamentar para que a candidata **RITA DE CASSIA DA SILVA FERNANDES** se apresentasse nesta Secretaria Municipal de Administração;

### RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a candidata **RITA DE CASSIA DA SILVA FERNANDES** nomeada para exercer o Cargo de **PROFESSOR "B"-HISTÓRIA**. Lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 26 de julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 02 de agosto de 2012.

**RACHID ELMÔR**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 398/2012 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear **RAPHAEL DA ROSA MOURA**, matrícula nº 1358/01, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DA DIVISÃO DE PROJETOS**, símbolo DAS-3, em vaga prevista pela Lei Municipal nº 1570 de 16 de março do ano de 2009 sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente. Lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Projetos e Obras Públicas.

**Parágrafo Único: Tal percentual de representação é enquadrado no critério "EXIGÊNCIA" conforme Decreto Municipal nº 2725 de 04 de julho de 2008.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de agosto do ano em curso.

Paty do Alferes, 02 de agosto de 2012.

**RACHID ELMOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 399/2012 – G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o Art. 6º-A da EC nº 41/2003, Art. 1º da EC 70/2012;

**CONSIDERANDO** o Art. 18 inciso I alínea "a" e Art. 19 da Lei Municipal nº 1.403/2007

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1519/2008;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1520/2008 de 23/09/2008 – Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes, alterado pela Lei Municipal nº 1545/2008 de 09/12/2008 – tabela de vencimentos;

**CONSIDERANDO** o contido no Processo nº 4172/2012 de 12/07/2012;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com proventos integrais, ao servidor **JOSÉ MARCOS DA ROCHA SILVA** matrícula nº 448/01, **AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS "E"**, no valor de R\$ 826,98 (oitocentos e vinte e seis reais e noventa e oito centavos). Lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E LOGÍSTICA**.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos à partir de 01 de agosto do ano em curso revogando-se as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 02 de agosto de 2012.

**RACHID ELMOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 400/2012 – G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o Art. 6º-A da EC nº 41/2003,

**CONSIDERANDO** o Art. 1º da EC 70/2012;

**CONSIDERANDO** o Art. 18 inciso I alínea "a" e Art. 19 da Lei Municipal nº 1.403/2007

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1519/2008;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1520/2008 de 23/09/2008 – Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes, alterado pela Lei Municipal nº 1545/2008 de 09/12/2008 – tabela de vencimentos;

**CONSIDERANDO** o contido no Processo nº 4172/2012 de 12/07/2012;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Fixar os proventos por inatividade por **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com proventos integrais, do servidor **JOSÉ MARCOS DA ROCHA SILVA** matrícula nº 448/01, **AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS "E"**, no valor de R\$ 826,98 (oitocentos e vinte e seis reais e noventa e oito centavos). Lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E LOGÍSTICA**.

Art. 2º - O reajuste dos proventos citados acima, será ser revisto na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores municipais, lhes sendo também estendidos quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria.

Art. 3º - Esta portaria retroage seus efeitos à partir de 01 de agosto do ano em curso revogando-se as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 02 de julho de 2012.

**RACHID ELMOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 401/2012 – G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o Art. 6º-A da EC nº 41/2003, Art. 1º da EC 70/2012;

**CONSIDERANDO** o Art. 18 inciso I alínea "a" e Art. 19 da Lei Municipal nº 1.403/2007

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1519/2008;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1520/2008 de 23/09/2008 – Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes, alterado pela Lei Municipal nº 1545/2008 de 09/12/2008 – tabela de vencimentos;

**CONSIDERANDO** o contido no Processo nº 4358/2012 de 20/07/2012;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com proventos integrais, ao servidor **NELSON CORREA** matrícula nº 064/01, **AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS "T"**, no valor de R\$ 1.025,42 (hum mil, vinte e cinco reais e quarenta e dois centavos). Lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E LOGÍSTICA**.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos à partir de 01 de agosto do ano em curso revogando-se as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 02 de agosto de 2012.

**RACHID ELMOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 402/2012 – G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o Art. 6º-A da EC nº 41/2003, Art. 1º da EC 70/2012;

**CONSIDERANDO** o Art. 18 inciso I alínea "a" e Art. 19 da Lei Municipal nº 1.403/2007

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1519/2008;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1520/2008 de 23/09/2008 – Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes, alterado pela Lei Municipal nº 1545/2008 de 09/12/2008 – tabela de vencimentos;

**CONSIDERANDO** o contido no Processo nº 4358/2012 de 20/07/2012;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Fixar os proventos por inatividade por **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com proventos integrais, ao servidor **NELSON CORREA** matrícula nº 064/01, **AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS "T"**, no valor de R\$ 1.025,42 (hum mil, vinte e cinco reais e quarenta e dois centavos). Lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E LOGÍSTICA**.

Art. 2º - O reajuste dos proventos citados acima, será ser revisto na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores municipais, lhes sendo também estendidos quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria.

Art. 3º - Esta portaria retroage seus efeitos à partir de 01 de agosto do ano em curso revogando-se as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 02 de agosto de 2012.

RACHID ELMOR  
PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 403/2012 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o Art. 6º da EC nº 41/2003;

**CONSIDERANDO** o Art. 18 inciso I alínea "e" e Art. 23 da Lei Municipal nº 1.403/2007

**CONSIDERANDO** o artigo 113 da Lei Municipal nº 1519/2008;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1520/2008 de 23/09/2008 – Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes, alterado pela Lei Municipal nº 1545/2008 de 09/12/2008 – tabela de vencimentos;

**CONSIDERANDO** o contido no Processo nº 5530/2012 de 12/08/2012;

#### RESOLVE:

Art. 1º – Conceder **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, a servidora **TERESA DA SILVA** matrícula nº 032/01, **AGENTE ADMINISTRATIVO II "J"**, no valor de R\$ 2.313,49 (dois mil, trezentos e treze reais e quarenta e nove centavos). Lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE**.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos à partir de 01 de agosto do ano em curso revogando-se as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 02 de agosto de 2012.

RACHID ELMOR  
PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 404/2012 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o Art. 6º da EC nº 41/2003;

**CONSIDERANDO** o Art. 18 inciso I alínea "e" e Art. 23 da Lei Municipal nº 1.403/2007

**CONSIDERANDO** o artigo 113 da Lei Municipal nº 1519/2008;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1520/2008 de 23/09/2008 – Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes, alterado pela Lei Municipal nº 1545/2008 de 09/12/2008 – tabela de vencimentos;

**CONSIDERANDO** o contido no Processo nº 5530/2012 de 12/08/2012;

#### RESOLVE:

Art. 1º – Fixar os proventos por inatividade por **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, a servidora **TERESA DA SILVA** matrícula nº 032/01, **AGENTE ADMINISTRATIVO II "J"**, no valor de R\$ 2.313,49 (dois mil, trezentos e treze reais e quarenta e nove centavos). Lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE**.

Art. 2º - O reajuste dos proventos citados acima, será ser revisto na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores municipais, lhes sendo também estendidos quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria.

Art. 3º - Esta portaria retroage seus efeitos à partir de 01 de agosto do ano em curso revogando-se as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 02 de agosto de 2012.

RACHID ELMOR  
PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 405/2012 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o contido no Processo nº 4626/2012 de 31/07/2012;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido **NEIVALDO FRANCELINO DE SOUZA** matrícula nº 675/01, do Cargo de **AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS "B"** pertencente ao quadro de provimento efetivo. Lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Logística.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 31 de julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 02 agosto de 2012.

RACHID ELMÔR  
PREFEITO MUNICIPAL

